



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 048/2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, §3º, inciso VI, do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer ao Plenário a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 050/PMMA/2026, que:

“Consolida o Quantitativo de Vagas dos Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo Municipal, do Município de Ministro Andreazza e dá Outras Providências.”


JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei requer apreciação em Regime de Urgência em razão da necessidade de consolidar, em um único diploma legal, o quantitativo de vagas dos cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, proporcionando maior organização administrativa, transparência e segurança jurídica na gestão de pessoal.

A proposta não cria novos cargos nem gera aumento de despesas ao Município, limitando-se a reunir e atualizar as informações constantes em diversas legislações já existentes, facilitando o controle e a consulta da estrutura funcional da Administração Pública Municipal.

Diante da relevância da matéria para a organização administrativa do Município e para a correta gestão dos recursos humanos, solicita-se a apreciação e votação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência, nos termos regimentais.

Ministro Andreazza/RO, 09 de junho de 2026.


JUCILEIA A. DA SILVA A. OLIVEIRA
Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LÉVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário